



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 86/97.

2.0 - Executivo

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

202 - Manutenção Ativ.Div.Contabilidade

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 850,00

2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

325 - Limpeza Pública

102 - Aquis. Equip. p/ Setor de Obras e Urbanismo

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.890,00

2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

201 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

2.7 - Encargos Gerais do Município

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

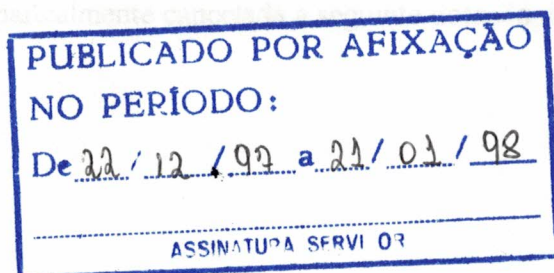
492 - Previdência Social a Segurados

206 - Pagamento Contribuições à Previdência

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
R\$ 13.740,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 22 de Dezembro de 1997.



Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 86/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 -Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

201 - Manutenção Serv.Gabinete/Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

105 -Aquisição de Equipamento p/ Setor Educacional

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.400,00

204 - Manutenção Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.890,00

2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

201 - Manutenção do Serviço de Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 450,00

2.5 - Serviços Urbanos e obras Públicas

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

327 - Iluminação Pública

204 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

R\$ 13.740,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente: